

**UFG**  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE GOIÁS

# ***PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO***

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Vidotte  
Blanco Tárrega



**POLÍTICA DE  
PROPRIEDADE  
INTELECTUAL DAS  
INSTITUIÇÕES  
CIENTÍFICAS E  
TECNOLÓGICAS  
DO BRASIL**

Lei 10.973/2004-Lei de Inovação  
estabelece medidas de incentivo à  
inovação e à pesquisa científica e  
tecnológica no ambiente produtivo.



# FORMICT

**Art. 17.** A ICT, por intermédio do Ministério ou órgão ao qual seja subordinada ou vinculada, manterá o Ministério da Ciência e Tecnologia informado quanto:

I - à política de propriedade intelectual da instituição;

II - às criações desenvolvidas no âmbito da instituição;

III - às proteções requeridas e concedidas; e

IV - aos contratos de licenciamento ou de transferência de tecnologia firmados.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo devem ser fornecidas de forma consolidada, em periodicidade anual, com vistas à sua divulgação, ressalvadas as informações sigilosas.

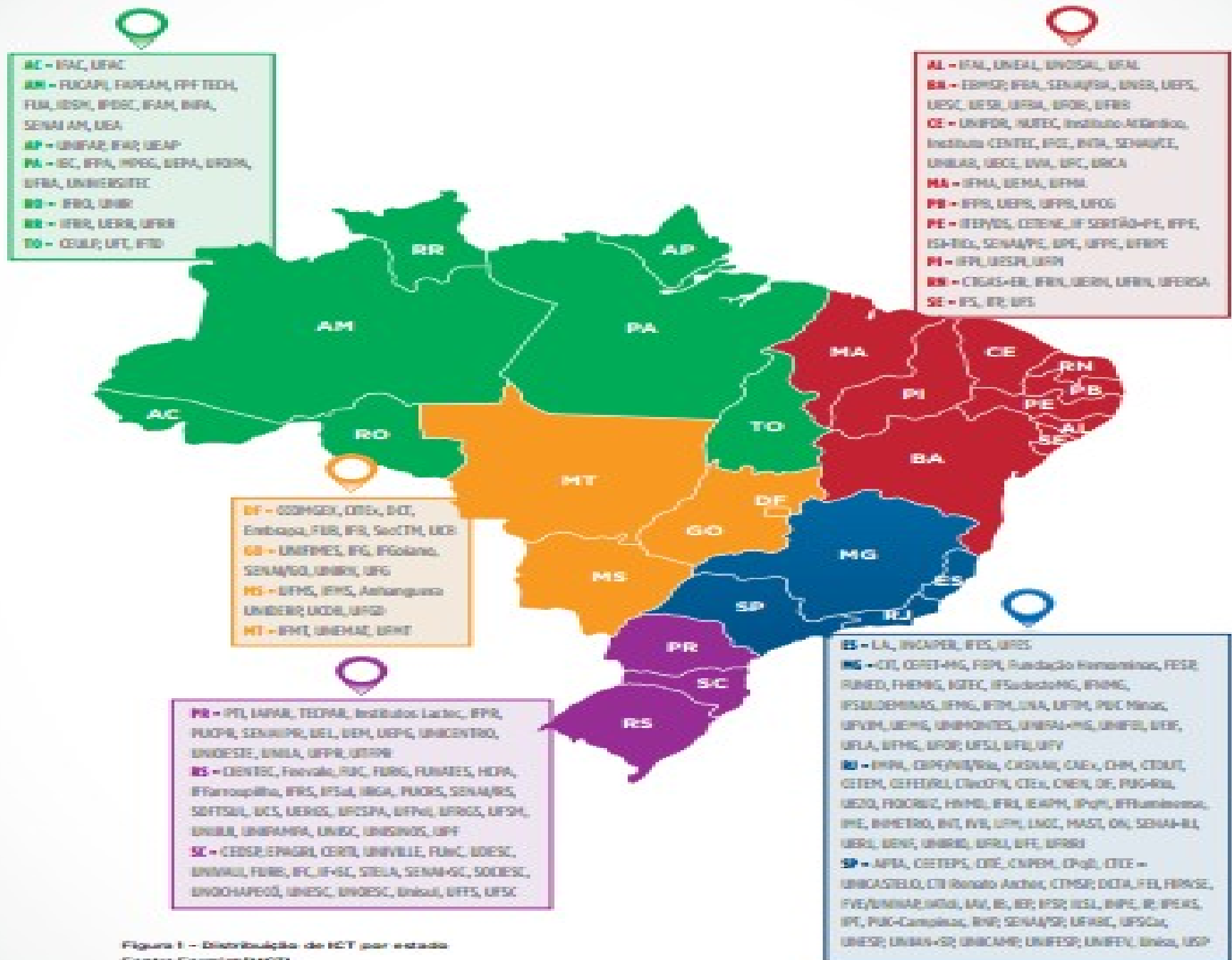


Figura 1 - Distribuição de ICT por estado  
Fonte: Formiczy/MCTI

# INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

39,7%-região Sudeste

21,1% -região Nordeste

17,5% -região Sul

12,4%-região Norte

9,3%Centro-Oeste

## DISTRIBUIÇÃO DE ICT POR REGIÃO

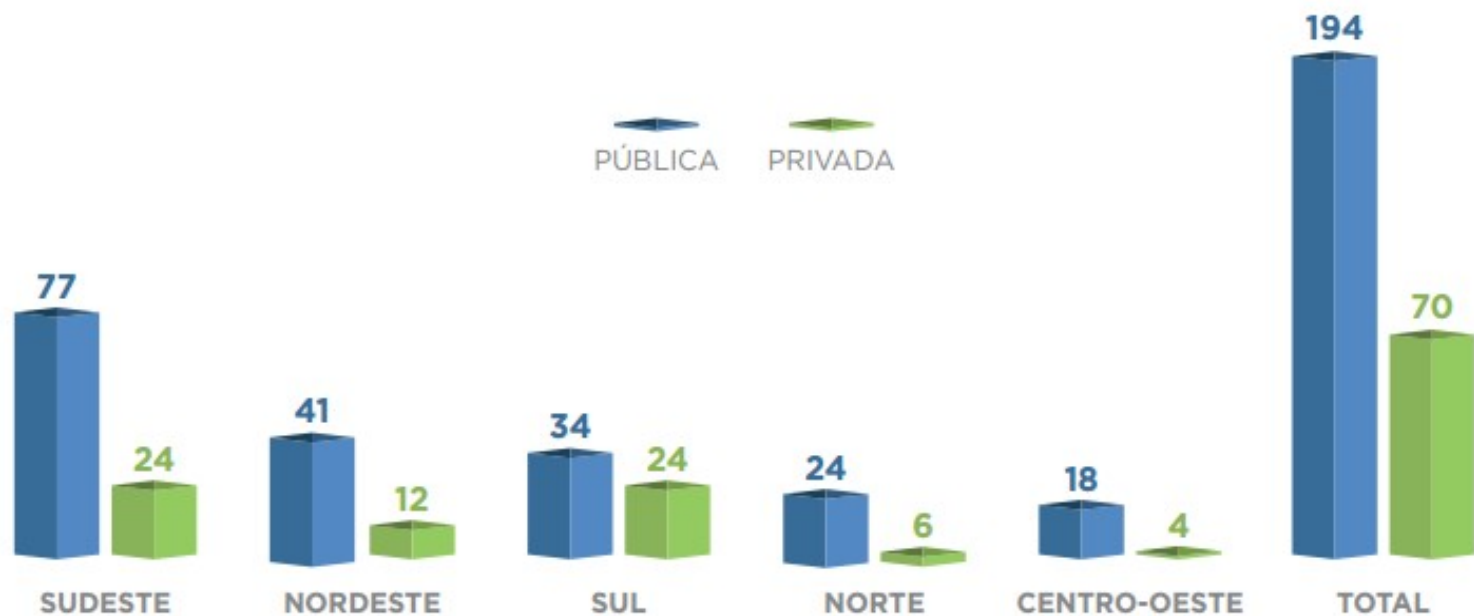


Gráfico 1 - Distribuição de ICT por região  
Fonte: Formict/MCTI

# **POLÍTICA DE INOVAÇÃO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

-68,6% das instituições públicas e 71,6% das  
instituições privadas detêm política de inovação  
implementada.



Tabela 4 - Implementação da política de inovação

<b>Política de Inovação Implementada</b>	<b>Pública</b>	<b>%</b>	<b>Privada</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Sim	144	74,2	50	71,4	194	73,5
Não	50	25,8	20	28,6	70	26,5
<b>TOTAL</b>	<b>194</b>	<b>100</b>	<b>70</b>	<b>100</b>	<b>264</b>	<b>100</b>

Fonte: Formict/MCTI

# **NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**Conforme estabelecido pelo art. 16 da lei de inovação, a ICT deverá dispor de núcleo de inovação tecnológica (NIT), próprio ou em associação com outras ICT, com a finalidade de gerir sua política de inovação.**

## **AS COMPETÊNCIAS MÍNIMAS DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA SÃO:**

- I - Zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia.**
- II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento às disposições desta lei.**
- III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 22.**
- IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição.**
- V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual.**
- VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.**

## ATIVIDADES ESSENCIAIS DO NIT

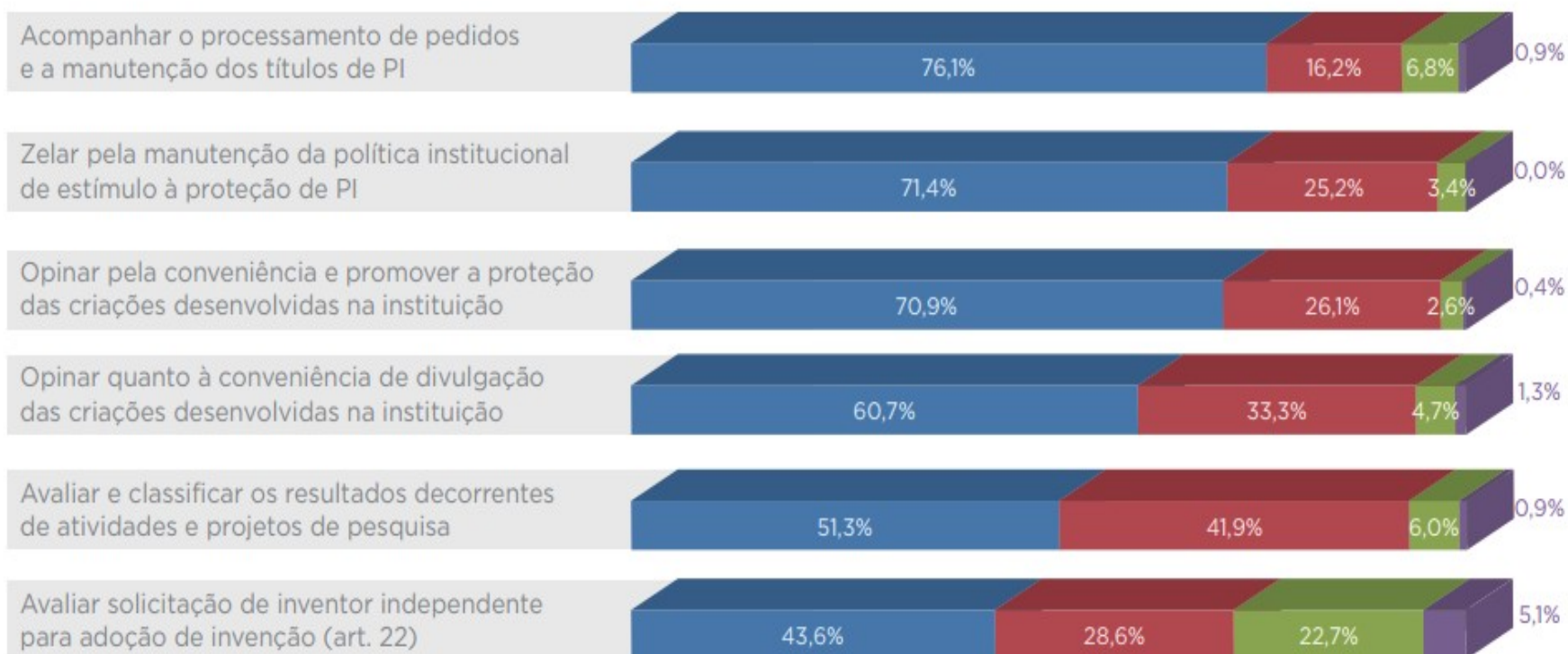
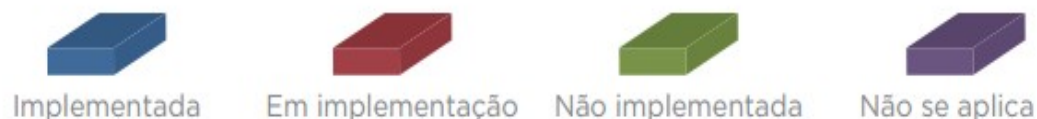


Gráfico 7 - Implementação das atividades essenciais dos NIT

Fonte: Formict/MCTI


## NIT/UFG

O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT/UFG, CRIADO PELA RESOLUÇÃO CONSUNI 05/2005, DE 29/04/2005, VINCULADO À PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG, TEM COMO FUNÇÃO A PROTEÇÃO DE DIREITOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, NO ÂMBITO DA UFG.

**NIT/UFG**

**OBJETIVO:**

**Dar apoio às ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica nos segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente aquelas referentes à propriedade industrial (patente, marcas, desenho industrial, indicação geográfica) , proteção ao direito de autor de programa de computador e sua comercialização e proteção de cultivares**



# PROTEÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A proteção da propriedade intelectual das ICT's é estimulada pela Lei de Inovação, como forma de incrementar a produção tecnológica nessas instituições, bem como permitir maior controle e retorno dos ativos intangíveis que podem ser negociados com empresas interessadas.



Tabela 10 – Tipos de pedidos de proteção requeridos

<b>Tipo de pedido</b>	<b>Pública</b>	<b>Privada</b>	<b>Quant.</b>
Patente de Invenção	1.109	175	1.284
Programa de Computador	298	146	444
Registro de Marca	237	26	263
Modelo de Utilidade	49	9	58
Desenho Industrial	39	5	44
Registro de Cultivar	44	0	44
Direito Autoral	3	0	3
Indicação Geográfica	0	0	0
Top. Circuitos Integrados	0	0	0
Outros	23	0	23
<b>TOTAL</b>	<b>1.802</b>	<b>361</b>	<b>2.163</b>

Fonte: Formict/MCTI



## PATENTES DE INVENÇÃO REQUERIDAS NO SETOR INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

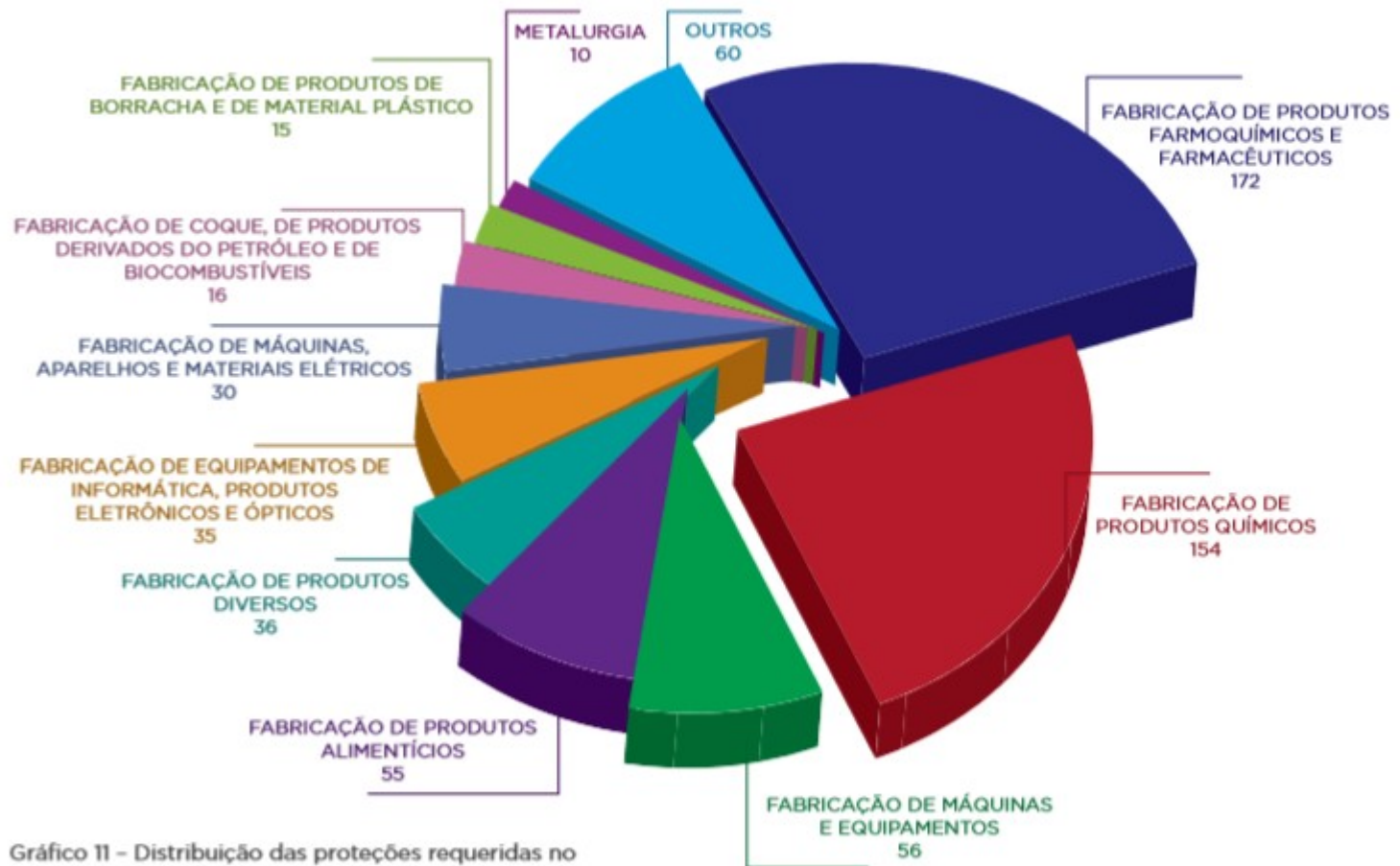


Gráfico 11 - Distribuição das proteções requeridas no setor indústrias de transformação  
Fonte: Formict/MCTI

# CONTRATOS DE TECNOLOGIA

O art. 6º da Lei de Inovação faculta à ICT celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida.

## POSSUI CONTRATO DE TECNOLOGIA

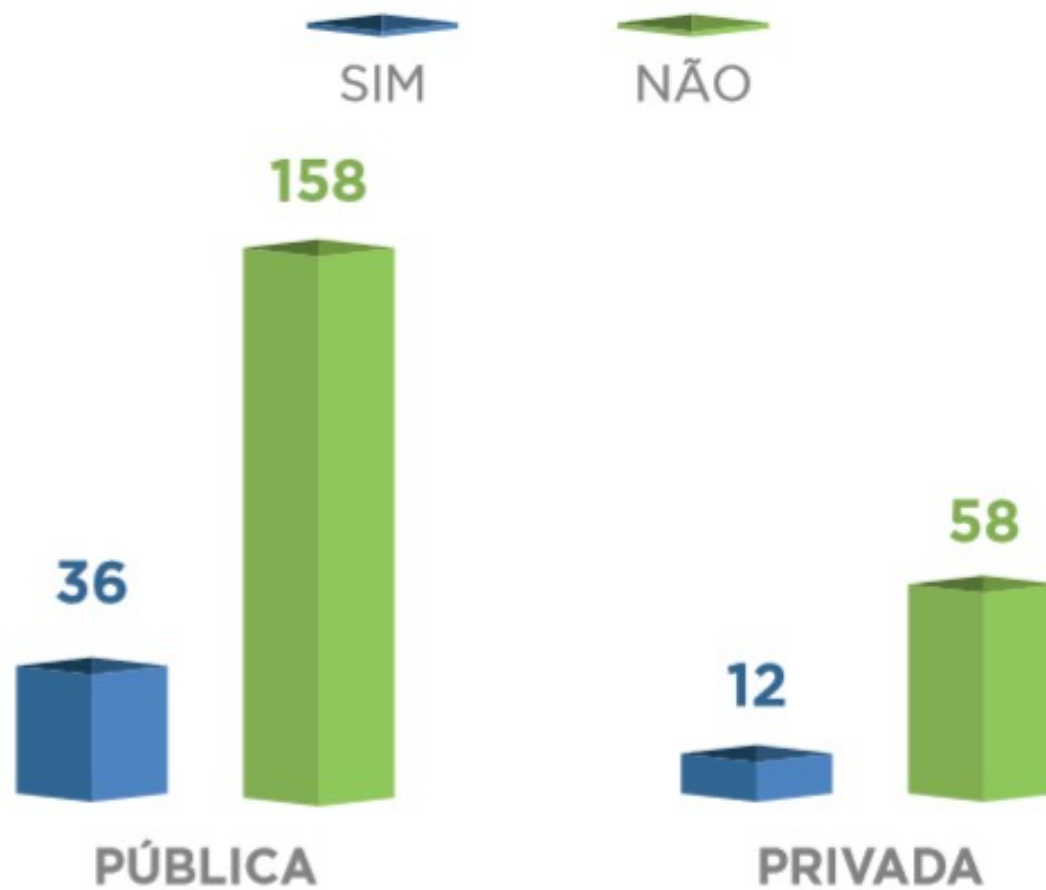



Gráfico 12 - Quantidade de instituições que possuem contrato de transferência de tecnologia.  
Fonte: Formict/MCTI

**Em relação ao valor dos contratos de tecnologia, a região sul foi a que apresentou o maior montante, R\$167,2 milhões oriundos de 501 contratos;**

**A Região Centro-oeste, apesar de apresentar o maior número de contratos, 1.209, apresentou rendimentos no valor de R\$20,8 milhões relativos aos contratos.**



## MONTANTE DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA FIRMADOS EM 2014

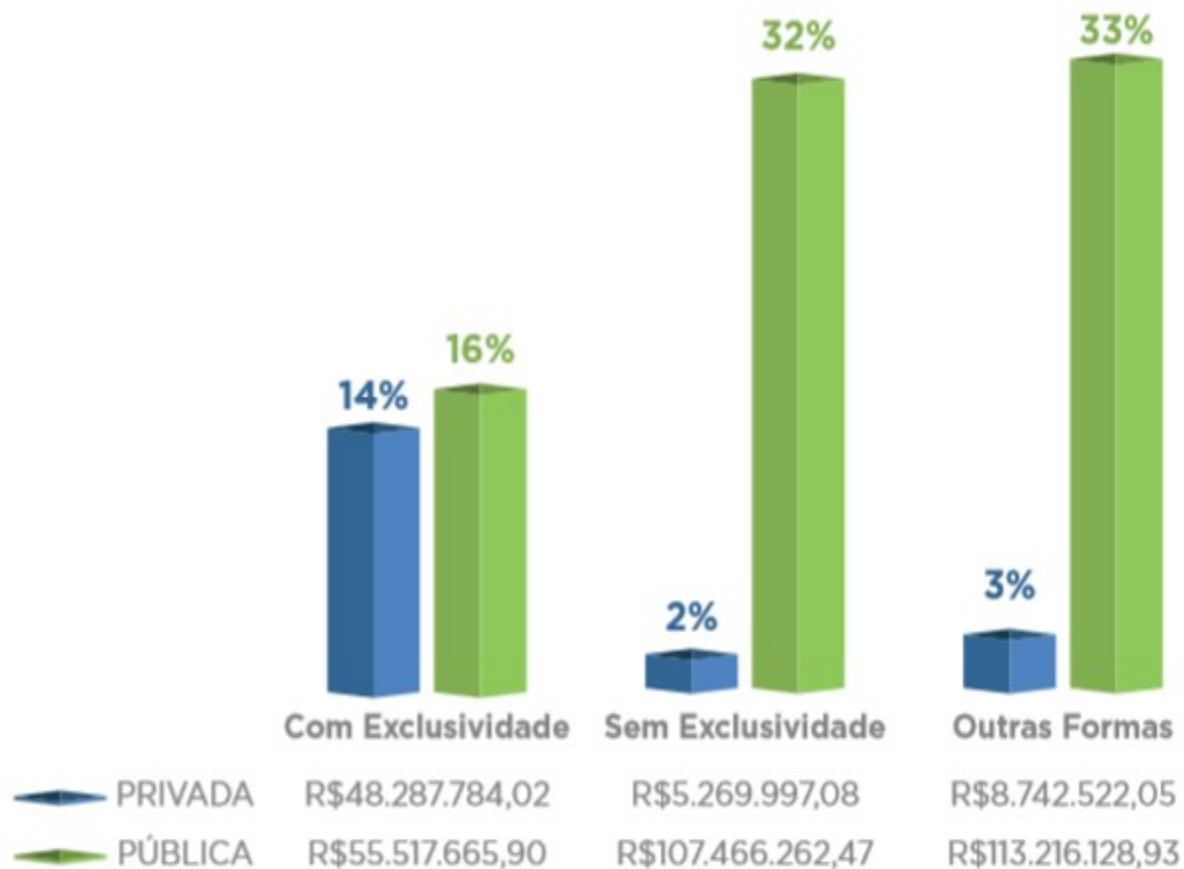


Gráfico 14 - Montante dos contratos de tecnologia firmados em 2014  
 Fonte: Formict/MCTI

**PROPRIEDADE  
INTELLECTUAL  
O QUE É? PARA QUE  
SERVE?**

